



CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

ESTADO DO PARANÁ

Av. Alberto Byington n°. 665 Tel. (44) 3632.1272
EMAIL camaraxbr@yahoo.com.br CEP. 87535000



AUTÓGRAFO DE LEI Nº 014/2019

SÚMULA: - AUTORIZA A ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBRE - PARANÁ, APROVOU:

Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal, a abrir CREDITO ESPECIAL, no corrente Orçamento Geral do Município no valor de **R\$ 33.836,00 (Trinta e três mil, oitocentos e trinta e seis reais)**, a proceder alteração no Plano Plurianual de Investimentos 2018 a 2021 (Lei 2.094 de 15/12/2017), Lei 2134 de 28/06/2018 (Lei de Diretrizes Orçamentária 2019), Lei nº. 2159 de 14 de dezembro de 2018 (Lei Orçamentária Anual 2019), incluir e alterar metas, visando a abertura de crédito especial para utilização de recursos do superávit financeiro de 2018.

FICHA	ORG	UN	FUNC PROGRAM	FNT	NOMECLATURA	CAT ECON	VALOR
000	05	001	20.606.1300.2012	33821	Manut. Ativ. de Agricultura e Pec	3.3.30.93	R\$3.750,99
000	06	001	26.782.1900.2017	33817	Manut. da Rede Rodov e Manut E	3.3.20.93	R\$ 29.441,11
000	09	001	08.244.1700.2024	33822	Manut. Ativ do FDO Mun de A So	3.3.30.93	R\$ 27,72
000	06	001	15.451.1303.2015	33831	Manut. Ativ de Obras, Urb e Sv Pu	3.3.30.93	R\$ 188,71
000	09	001	08.244.1700.2024	33829	Manut. Ativ do FDO Mun de A So	3.3.30.93	R\$ 106,18
000	10	001	12.361.1400.2026	33140	Manut. Ativ do Ensino Fundamen	3.3.20.93	R\$ 321,29
TOTAL							R\$ 33.836,00

Nomenclaturas das Fontes: 33821 – Convênio Estadual Micro Bacia – Exercício Anterior; 33817 – Pavimentação e Galerias Ruas – Exercício Anterior; 33822 – FEAS Benefícios Eventuais – Exercício Anterior; 33831 – Aquisição de Veículo – Conv. SEDU 662/2018 – Exercício Anterior; 33829 – Aquisição de Computador CV 385/2017 – Exercício Anterior; 33140 – PAR ONIBUS ESCOLAR ORE 3 – Exercício Anterior.

Nomenclatura das Categorias Econômicas: 3.3.20.93 – Restituição de convênios e transferências da união; 3.3.30.93 – Restituição de convênios e transferências do Estado.

Art. 2º - Para cobertura dos Créditos abertos no artigo anterior serão utilizados produtos do Superávit Financeiro verificado nestas Fontes de Receita.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

XAMBRÊ, Pr., 27 de fevereiro de 2019

Edson Botelho
Presidente

Recebi em
29.02.19